

Não havendo jurisprudência nesse sentido, no Tribunal Superior, é aconselhável que se conceda o efeito suspensivo aos recursos quanto a essa cláusula.

Fornecimento de Contra-Cheques.

A cláusula encontra-se em perfeita consonância com as decisões deste Tribunal Superior.

Indefiro.

Fornecimento de Uniformes.

O acórdão regional decidiu de conformidade com a jurisprudência desta Corte.

Por esse motivo, indefiro o pedido.

Adicional de 50% nas horas extras.

Não há como deferir. O acórdão regional decidiu em conformidade com a jurisprudência deste Tribunal Superior.

Desconto Assistencial.

As cláusulas *j* e *l* referem-se ao desconto assistencial.

A jurisprudência do Tribunal Pleno tem admitido o desconto mediante a não oposição do empregado até dez (10) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido com relação a esses dois pontos.

Isto posto, defiro as cláusulas: *a, e, f, j, l*; e indefiro as cláusulas: *b, c, d, g, h e i*.

Publique-se e Oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 28 de setembro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TRIBUNAL PLENO

Processo: AR-23/77 — Autor: Benedito Ananias e Outros — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Réu: S/A - Indústria Votorantim — Advogados: Drs. Paulo Sergio dos Santos Costa e Arnaldo Von Glebn.

Depacho do Ministro Relator

Desde que S. Exa. o Exmo. Sr. Ministro Presidente huuve por bem, atraVve do r. despacho de fls. 663. aannular a distribuição, ou melhor, a redistribuição feita, em Virtude de meu retorno ao exercício neste Tribunal, passo a ordenar o proceso nestes termos.

a) — Quanto ao pedido de desentranhamento de documentação feito a fls. 656 e 657, foi e memo indeferido, na forma do despacho que proferi a fls. 658, deste volume dos autos.

b) — Resta, entretanto, pendente de apreciação, o requerimento de fls. 651 a 654.

c) — Quanto a esse requerimento, é de se considerar que foi feito pedido alternativo: a aproveitamento da prova pericial já realizada, na forma do art. 113, § 2º, do Código de Processo Civil; b) realização pelos peritos compromissados e um ato de ratificação da pericula já feita, para evitar, por economia processual, que tudo seja repetido, baixando-se os autos, se necessário, em diligência, para esse fim.

Por meu despacho de fls. 684, em virtude de oposição da Ré quanto ao aproveitamento da prova produzida, determinei — retificando despacho anterior que determinara esse aproveitamento de provas que os interessados requeiressea Produção das provas que lhes fossem convenientes.

Da petição de fls. 651 e segs. club que não é possível — face ao despacho de fls. 648 - falar-se novamente, em aproveitamento de prova pericial anteriormente levada a efeito.

Da mesma forma, pela oposição da Ré, sem violação de seu direito de defesa, não vejo como se possa "ratificar" a pericia, mediante simples audiência dos peritos.

O zelo pela economia processual eu o revelei no despacho de fls. 625, tentando aproveitar a prova feita, o que ficou prejudicado pela justificada oposição da Ré.

Mas, indeferir, pura e simplesmente, a pretensão dos Autores, manifestada na petição de fls. 651 e segs. seria obstar a sua

prerrogativa de requerer as provas de seu interesse.

Sendo a prova pericial "a prova que os Autores querem fazer", como ficou, expressamente, dito a fls. 653, "in fine", entendendo que os mesmos, não sendo possível o *aproviamento* ou a *ratificação* da pericia anterior, desejam que a pericia seja *repetida*.

Digam os Autores, no prazo de cinco (5) dias, se assim o desejam, efetivamente, para que, como Relator, eu determine que assim se faça.

Intime-se.

Brasília, em 30 de setembro de 1979 — Ministro *Mozart Victor Russomano*, Relator.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS

Processo: E-RR-5259/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Intesados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Noary Nunes — Advogados: Dr. Silvio Cabral Lôrenz — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo: E-RR-3500/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Domingos Roque de Oliveira e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa. — Advogados: Dr. Rubem José da Silva — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo: E-RR-2281/77 — Relator: Exmo. Sr. Minintro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Alan Kardec Gama e Banco de Crédito Real de M. Gerais S/A — Advogados: Dr. Margarida Pereira Damasceno — Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo: RO-DC-261/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. Rural de Rio Claro e Sind. dos Trab. Rurais de Rio Claro — Advogados: Dr. Luiz F. Machado e Milton B. Canicoba.

Processo: E-RR-4716/77 de 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Banco Nacional S/A. e Jonas Jehiel e os Mesmos — Advogado: Dr. Carlos O. Vieira Martins e Heitor F. G. Coelho.

Processo: E-AI-3454/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 2ª Turma — Interessados: Alcides dos Santos Oliveira e Motel Windson Ltda — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Júlio Goulart Tibau.

Processo: E-RR-2188/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 2ª Turma — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Osvaldo Lima — Advogados: Dr. Lino Alberto de Castro — Dr. Sebastião Lázaro Balbo.

Processo: RO-DC-47/79 — 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymond de Souza Moura — Espécie Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Alimentação de Petrópolis e Sind. das Inds. de Cerveja e Bebidas em Geral, Produtos de Cacaú e Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Massas Alimentícias, Rações e Biscoitos de Petrópolis — Advogados: Dr. Carlos Afonso Carvalho de Fraga — Dr. Alino da Costa Monteiro e Claudionor S. Adão.

Processo: E-RR-164/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Interessados: FEPASA — Ferrovia Pau-

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

TST — 13.387/79

(ES nº 109/79)

Efeito Suspensivo

Requerente — Viação Itapemirim S/A. Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Requerido — Sindicato dos condutores de veículos rodoviários e anexos do Estado do Espírito Santo.

1ª Região

Depacho

A Viação Itapemirim S/A. pediu fosse concedido efeito suspensivo ao recurso, interposto contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no processo DC-91/79.

Foram levantadas as seguintes preliminares:

1. O Suscitante insiste em ajuizar dissídio coletivo sem qualquer tentativa de negociação prévia.

2. Falta de *quorum* nas Assembléias realizadas.

3. Nulidade do processo porque o Sindicato decidiu sobre assuntos para os quais não convocara as Assembléias.

4. Irregularidade na constituição da mesa diretora da Assembléia.

As referidas preliminares não constituem fundamento válido para pedido de efeito suspensivo e, por isso, não são aqui examinadas. Se o fosse e, inclusive, merecessem aceitação, aconselharia a concessão de efeito suspensivo a todo o recurso e, não apenas, *s cláusulas constantes do pedido que se passa e examinar:

a) Aumento salarial acima do índice oficial (54%);

b) "Compensações: as de lei";

c) "Aos admitidos após a data-base o aumento será calculado na forma do item X, do Prejudgado nº 56/76;

d) Vigência por 1 (um) ano a partir de 1-5-79;

e) Revisão do salário normativo, de acordo com o índice de 54%;

f) Concessão de alimentação e alojamentos gratuitos;

g) Fornecimento de contra-cheques;

h) Fornecimento de uniformes;

i) Adicional de 50% nas horas extras;

j) e l) Desconto assistencial.

Aumento Salarial acima do índice Oficial (54%)

A jurisprudência desta Corte é no sentido de conceder tão-somente o reajuste salarial nos índices legais.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido, quanto ao percentual que extrapolou os 46%.

"Compensações: as de Lei"

A cláusula encontra-se em conformidade com a orientação seguida pelo Pleno deste Tribunal Superior.

Indefiro o pedido.

"Aos admitidos após a data-base o aumento será calculado na forma do item X do Prejudgado nº 56"

Não há como deferir. A cláusula obedece, plenamente, o disposto no Prejudgado deste Tribunal Superior.

Vigência por 1 (um) ano a partir de 1-5-79.

A cláusula encontra-se em conformidade com as decisões do Pleno desta Corte.

Indefiro.

Revisão do salário normativo, de acordo com o índice de 54%

Trata-se de revisão. Nesse caso, o Tribunal Pleno concede o reajustamento. Houve, porém, uma extrapolação de 8%, do índice legal, contrariando, assim, a orientação seguida por esta Corte.

Por este motivo, defiro o pedido com relação ao *quantum* que ultrapassou os 46%.

Concessão de Alimentação e Alojamentos Gratuitos.

lista S/A e Laerte Guedes — Advogados: Dr. Maria Cristina Paixão Cortes — Dr. Rubem José da Silva.

Processo: E-RR-4475/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 2ª Turma — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e Icarahy Vieira — Advogados: Dr. Célio Silva e Pedro Augusto Mussa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo: E-AI-2938/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Luiza Wilma de Lima e Indústrias Paramount S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Marco Antonio Batista Correa.

Processo: RO-DC-260/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. Rural de Santa Cruz do Rio Pardo e Sind. dos Trabs. Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo e os mesmos. — Advogados: Dr. Luiz F. Machado e Milton B. Canicoba.

Processo: E-RR-930/78 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia Turma — Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e Guilherme Pinto de Souza Filho e outros. — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo: E-RR-5142/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Edison Rodrigues Gomes e LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Célio Silva.

Processo: E-RR-3830/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — 7ª Divisão Leopoldina e José Carvalho Ladeira e Outros. — Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo: E-RR-5330/77 da 5ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — RPBa. e Agnelo Silva — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Albérico de Oliveira Castro.

Processo: E-RR-2763/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Aloysio Loyola e Outro. — Advogados: Dr. Célio Silva — Dr. Eduardo do Vale Barbosa.

Processo: E-AI-4124/77 da 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Banco Nacional S/A e Marcos Martins Drummond — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. José Torres das Neves

Processo: E-RR-2771/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Companhia Siderúrgica Nacional e Antonio José dos Santos — Advogados: Dr. Carlos Fernando Guimarães — Dr. Alexandre M. Bocanera de Abreu.

Processo: E-RR-2911/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal — 7ª Divisão Leopoldina e Sebastião Herculano da Silva

e Outros. — Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo: E-RR-4026/77 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Oldesa — Oleo de Dendê S/A e Florêncio Martins Leal. — Advogados: Dr. Celso Franco de Sá Santoro — Dr. Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira.

Processo: E-RR-329/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e Homero Guimarães. — Advogados: Dr. Harleine Gueiros Bernardes Dias — Dra. Margarida Pereira Damasceno.

Processo: RO-DC-251/79 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região — Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas e de Material Elétrico de Niterói e Itaboraí e Sind. Nacional da Ind. da Construção Naval — Sinaval e Sind. dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Niterói e Sind. Nac. da Construção Naval — Sinaval. — Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Hirose Pimpão e Alino da Costa Monteiro.

Processo E-RR-4468/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Manoel Coelho Quinta e outro e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo — Dra. Cristina Paixão Cortes.

Processo: E-AI-3840/77 da 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Eg. 3ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Avelino de Andrade Filho e Outros — Advogados: Dr. Carlos Roberto O. Costa — Dra. Sandra de Bastos Mesquita.

Processo: E-RR-839/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Ademar da Silva e Empresa Auto Ônibus Alto do Pari Ltda. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Mauricio de Campos Veiga.

Processo RO-DC-263/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sindicato Rural de Mogi das Cruzes e Sind. dos Trabs. Rurais de Mogi das Cruzes e os Mesmos. — Advogados: Dr. Luiz Fernando Machado e Milton B. Canicoba.

Processo: E-RR-4051/77 da 4ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Lydia Simanke da Costa Filho e Hospital Fêmeina S/A — Advogados: Dr. Silvio C. Lorenz — Dr. Maximiano Carpes dos Santos.

Processo: E-AI-3748/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Refinaria Sal Ita S/A e Domingos Martins da Costa — Advogados: Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão — Dr. João Luiz Peralta da Silva.

Processo: E-RR-4935/76 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelio da Costa Monteiro — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Est. do R. de Janeiro (CTC-RJ) e João Brito — Advogados: Dr. Alcides Bernardino de Campos — Dr. Moacyr Roberto dos S. Mória

Processo: E-RR-4932/77 da 5ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás. RPBª e José Arimatéia de Carvalho Pinto — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Alberico de Oliveira Castro.

Processo: E-RR-3855/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Roaldo Stefanoni e Arno S/A — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Jair Primo Guermandi.

Processo: E-AI-989/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Brasil — Companhia de Seguros Gerais e Lineu Albuquerque de Barros — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo: RO-DC-259/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Federação da Agricultura do Est. de S. Paulo — Sind. Rural de Suzano e Santa Bragança e Sinnd. dos Trabs. Rurais de Mogi das Cruzes — Advogados: Dr. Luiz F. Machado e Milton B. Canicoba.

Processo: RO-DC-264/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Sind. Rural de Pinhal e Sind. dos Trabs. Rurais de Pinhal — Advogados: Dr. Luiz Fernando Machado e Milton B. Canicoba.

Processo: RO-MS-203/79 da 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barrata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — Interessados: José Lucas da Silva Neto e Norival Rodrigues Nogueira — Advogado: Dr. Lay Freitas.

Processo: E-RR-4489/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — 7ª Divisão Leopoldina e Anturpe Helio da Silva e outros — Advogados: Dr. Artur Gomes Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo: E-RR-3829/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — 7ª Divisão Leopoldina e Odon Cabral de Oliveira e outros — Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo: RO-DC-262/79 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo — Interessados: Federação da Agricultura do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatã — Advogados: Dr. Luiz F. Machado e Milton B. Canicoba.

144ª Pauta de Julgamento para a sessão a realizar-se em 17 de outubro de 1979 (quarta-feira) 09:00 horas.

Processo E-RR-1.680/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Maria de Lourdes Boldrim e Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) — Advogados: Ulisses Riedel de Resende — e Drª Maria Célia Mendonça

Processo E-RR-1.819/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almei-

da — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Unibanco — Banco de Investimento do Brasil S/A e Ademir José Farinato — Advogados: Paulo Cesar Gontijo e Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-3.140/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Ornlx S/A — Organização Nacional de Importação e Exportação e Afonso Pedro Melo. — Advogados: J. Granadeiro Guimarães e Ana Maria Ferreira de Carvalho.

Processo E-RR-3.620/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Aços Boehler do Brasil Ltda e Elfriede Frank — Advogados: José Maria de Souza Andrade e Juraci Galvão Júnior.

Processo E-RR-3.861/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e João Aroli Neto — Advogados: Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo.

Processo nº E-RR-2.963/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e José Benício de Oliveira — Advogados: Dr. Luiz Carlos Pujol — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4.082/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e Jaime de Oliveira Sobrinho — Advogados: Dr. Raul Queiroz Neves — Dr. Marisa Rossi.

Processo nº E-RR-2.999/77 da 3ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Vicente Botti e Outros e Banco de Crédito Real Minas Gerais e Cx. Assistência aos Serv. do Bco. de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo nº E-RR-5.118/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Lorival Francisco de Viveiros e Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Alberto Couto Maciel.

Processo nº E-RR-486/77 da 4ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos ao V. Acórdão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Max Fuchs e Companhia Carris Portolegrense — Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. Levone Engel.

Processo nº E-RR-4.260/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Raimundo Dias Barbosa e Outro e Comabra — Companhia de Alimentos do Brasil S.A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Damilo Pompeu Amalfi.

Processo nº E-RR-4.275/77 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Pedro Francisco Cabral e Outros e Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — Advogados: Dr. Celestino da Silva Júnior — Dr. Pompilio Pimentel.

Processo nº E-RR-211/78 da 1ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Francisco de Andrade e Viação Aérea São Paulo S/A — VASP — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ildélio Martins.

Processo nº E-RR-3.323/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando B Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Antônio Moreira — Advogados: Dr. Carlos Robichez Penna — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4.984/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Antônio Gasparato e Outro e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Rubem José da Silva — Dr. José Célio de Andrade.

Processo nº E-RR-2.471/77 da 4ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Orondina Ferreira Lemos e Handler & Cia. Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Antônio Luiz A. Mendonça.

Processo nº E-RR-2.478/77 da 4ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Belarmino Luiz da Rosa e S.A. — Calçados Renner — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Luiz Garcia Netto.

Processo nº E-RR-4449/77 da 4ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Darci Pedro Mari e Confecções Wolens S/A — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Ricardo Leão.

Processo nº E-RR-2110/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e José Jesuino do Amaral — Advogados: Dr. Carlos Robichez Penna — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-2588/77 da 2ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Nereu Pereira dos Santos e outro — Advogados: Do. Maria Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4704/77 da 5ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e José Santana Dantas — Advogados: Dr. Roberto Benatar — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-213/78 da 1ª Região — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 e Idalina Martins Behring e outros — Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-Al-2698/77 da 1ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Relator: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Banco Itaú S/A e Wilson Antonio da Silva — Advogados: Dr. Luiz Miranda — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº E-Al-2785/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: José Ferreira da Silva — e Banco Itaú S.A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Wally Mirabelli.

Processo nº E-RR-2427/77 da 4ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Júlio Albino de Oliveira e outro — Advogados: Dr. Silvio Cabral Lórenz — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº E-RR-3316/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Benedito Luccas Parreira e CEAGESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Carlos Garcia Lerma.

Processo nº E-RR-3684/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Ivan Coelho Moreira — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Lino Alberto de Castro.

Processo nº E-RR-4078/77 da 2ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Sebastião de Almeida e Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A — Advogados: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho — Dr. José Chiancone Neto.

Processo nº E-RR-3118/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Walter Garrido Alvarez e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBª — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-104/78 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª e Luiz Oliveira — Advogados: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez — Dr. Albérico de Oliveira Castro.

Processo nº E-RR-3501/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª e Antonio Pereira Pinto e outros — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dra. Lúcia Maria Góes de Araújo.

Processo nº E-RR-3509/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Nilo Ferreira e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-3573/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Pedro Isaías da Silva e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-3651/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª e Fernando Ariston

da Silva — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dra. Lúcia Maria Góes de Araújo.

Processo nº E-RR-3653/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª e Djalma Leite Melo — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. José Tórras das Neves.

Processo nº E-RR-3682/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Evandro Barbosa da Silva e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR-3815/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Interessados: Antonio Carlos Sanches Gribel e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy J. C. Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº E-RR-3971/77 da 1ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Interessados: Luiz Alberto Fernandes e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº E-RR-2806/77 da 8ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e José Maria Farias Carreira — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4516/77 da 5ª Região — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano — Espécie: Embargos Opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBª e José Carlos de Sá — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Albérico de Oliveira Castro.

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir independente de nova publicação. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

PRIMEIRA TURMA

DESPACHOS

TST - RR - 8/79

(Ac. 1ª T. - 1066/790)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Donato Soares — Advogado — Dr. José Francisco Boselli

Recorrida: Metalúrgica Gerdau S.A. — Advogado — Dr. Júlio Cesar de Rose

4ª REGIÃO

Despacho

Pretendendo apoio no inciso XIII, do artigo 165, da Constituição, a Recorrente apresentou reclamação almejando receber diferença entre aquilo que lhe seria devido a título de indenização pela rescisão do contrato de trabalho, cálculo esse feito nos termos da CLT, e o que lhe foi realmente entregue em decorrência de levantamento do FGTS.

A Colenda 1ª Turma deste Tribunal reformou o acórdão regional que lhe reconheceu tal direito.

É apresentado recurso extraordinário no qual se afirma ocorrência de atrito com o já mencionado inciso XIII, do art. 165.

Em casos análogos têm sido admitidos os apelos extremos interpostos com tal fundamentação.

Há conveniência, portanto, que ao presente seja dado seguimento, para assim ser obtida uniformidade de prestação jurisdicional.

Admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 1979 — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

RR — 1029/79 — Recorrentes: André Curtino de Souza e outros (Dr. Ulisses R. de Resende).

Recorrida: Rede Ferroviária Federal S/A — (Dr. Hilmary Alves Passos)

Despacho

Empregados da Rede Ferroviária Federal que não estão percebendo complementação de aposentadoria re contra a empresa, bem como o montante da gratificação adicional e o salário família, na forma da lei.

Na contestação suscitou a empresa uma série de preliminares entre elas a carência de ação, declinando esta Justiça para o foro da Justiça Federal.

A Junta sentenciou pela procedência da ação (fls. 54), oferecendo a Rede recurso ordinário reiterando a exceção de incompetência, em razão da matéria.

O Regional acolheu a preliminar (fls. 87), declarando a incompetência da Justiça do Trabalho.

Revista dos empregados (fls. 99), admitida pelo Despacho de fls. 106, por divergência.

Parecer da Procuradoria pela confirmação do acórdão.

Insistentemente, o Supremo Tribunal Federal tem entendido que a Justiça do Trabalho é incompetente para conhecer de reclamação de empregados da Rede Ferroviária Federal, no que se refere à complementação de aposentadoria.

A jurisprudência do TST, igualmente, está acorde com tal entendimento.

Assim sendo, a revista afronta a Súmula 42.

Com base no artigo 9º da Lei 5.584, nego, pois, prosseguimento ao recurso.

Publique-se.

Em 4/10/79 — *Marcelo Pimentel*, Ministro Relator

SECRETARIA

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal — vista, ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação prévia.

AI - 1192/78 (TST - 17546/78) — Recorrente — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Recorridos — Walter Fonseca Braga e outros — A Dra. Ivone Luzia R. de Oliveira

AI-1445/78 (TST-2279/79) — Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP — Recorridos — Henrique de Paula Cruz e outros — Ao Dr. Ciro Sales de Oliveira.

RR-69/78 (TST-1656/79) — Recorrente — Banco do Nordeste do Brasil S/A — Recorrido — Antonio Cândido de Araújo Filho — Ao Dr. José Torres das Neves

RR - 4262/78 (TST-14083/79) — Recorrente — Reni Ivo Jatobi — Recorrido — Zivi S/A — Cutelaria — A Dra. Harleine Guelros Bernardes Dias

RR-5463/78 (TST - 13646/79) — Recorrente — Neusa Calderan — Recorrido — Laboratórios Anakol Ltda. — Ao Dr. C. E. de Camargo Aranha

Vista, ao Recorrente, por 10 (dez) dias para arazoar

AI-4282/77 — Recorrente — Fazenda do Estado de São Paulo — Recorrido — Danilo Roque Pasin — Ao Dr. Marigildo de Camargo Braga

Vista, ao recorrido, por 10 (dez) dias, para contra-arazoar

RR-4142/78 — Recorrente — Maria Sirlei Souza de Azevedo — Recorrido — Jack

S/A — Indústria do Vestuário — Ao Dr. Sérgio Schmitt.

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal vista, ao agravado, por 5 (cinco) dias para contraminutar.

TST - 13525/79 - AI - 3230/78 — Agravante — Estado de São Paulo — Agravados — Genoveva Parisi e outros — Ao Dr. Raul Schwindler.

TST - 13527/79 - RR-3479/78 — Agravante — Estado de São Paulo — Agravado — Manoel Martiniano dos Santos — Ao Dr. Camilo Rodrigues.

Intimação

TST-13447/79 — RR-1130/78 — Agravante - FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Agravados — Pedro Domingos Filho e outros — A Dra. Maria Cristina P. Côrtes

A agravante, por intermédio do advogado acima citado, fica intimada a efetuar no prazo de 10 (dez) dias o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal vista ao recorrente, por 10 (dez) dias para arrazoar.

RR-8/79 — Recorrente — Donato Soares — Recorrido — Metalúrgica Gerdau S/A — Ao Dr. José Francisco Boselli

O recorrente, por intermédio do advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de 10 (dez) dias o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

SEGUNDA TURMA

30ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 15 de outubro de 1979 (segunda-feira), 13:00 horas

Processo TST nº AI-2.966/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 6ª Região — Interessados: Hélio de Melo Pires Raposo e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco — Dr. Albino Queiros de Oliveira Júnior — Dr. João Firmino da Rocha.

Processo TST nº AI-3.981/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 4ª Região — Interessados: Israel Ribeiro Trindade e Atendimento Psiquiátrico de Urgência & Clínica Jallinek Ltda. — Dr. Renato Oliveira Gonçalves.

Processo TST nº AI-4.296/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Banco Itaú S/A e Edu Luiz da Rocha — Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho — Dr. Omar de Carvalho Dutra.

Processo TST nº AI-4.614/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 9ª Região — Interessados: Luiza Pedrini Amorim e Indústrias Têxteis Carlos Renaux S/A — Dr. Nestor A. Malvezzi — Dr. Júlio Assumpção Malhadas.

Processo TST nº AI-209/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e José da Silva e Abreu — Dr. Heraldo Jubilut Júnior.

Processo nº AI-210/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Clarivaldo Benedito da Silva e Empresa Auto Ônibus Vila Piratuba — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-212/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Benedito Soares do Carmo e Light — Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI-213/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie:

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Ligh — Serviços de Eletricidade S/A e Benedito Soares do Carmo — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-323/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Cia. Vale do Rio Doce e Domingos Machado Neto — Advogados: Dr. Moacir Afonso Andrade — Dr. Francisco Abreu Accorroni.

Processo nº AI-324/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Odilo Arlindo Philipp e Banco Regional de Brasília S/A — Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Fausto de Godoy de Matta Machado.

Processo nº AI-409/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Afonso Corrêa de Lima e Irmãos Mazzaferro & Cia. Ltda. — Advogado: Dr. Carlos Alberto Bomfim Prado.

Processo nº AI-437/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: José Ferreira da Silva e Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" R/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto.

Processo nº AI-439/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Banco do Estado da Bahia e Ary de Araújo Brandão — Advogados: Dr. Solange Pereira Damasceno — Dr. Ruy Alberto de Assis Espinheira.

Processo nº AI-449/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Eulina dos Reis Leal e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº AI-450/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Banco Hales S/A — Em liquidação e Ignácio Loyola de Carvalho — Advogados: Dr. Aldo Alves — Dr. Paulo Cesar Costeira.

Processo nº AI-452/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e José Juracy Barroso — Advogado: Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI-581/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Monasa Consultoria e Projetos Limitada e Sind. dos Empr. Desenhistas, Técnicos Artísticos, Ind. Copistas, Projetistas Técnicos e Aux. dos Estados RJ, BA, MG, PR, SC, e RS. — Advogados: Dr. Ataulpho Pinto dos Reis Filho — Dr. Sérgio Moreira de Oliveira.

Processo nº AI — 642/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: Getulio Sebastião de Barros Leite e Arca — Editora e Gráfica S/A. — Advogados: Julio Vasserztein — Dr. Mara Silva Florentino.

Processo nº AI — 705/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região — Interessados: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e José Alencar Gonçalves de Faria e outro. — Advogados: Ordélio Azevedo Sette — Dr. Rutilio Torres Augusto.

Processo nº AI — 813/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do

Juiz Presidente do TRT-2ª região. — Interessados: Primo Artur de Campos e Banco do Brasil S/A. — Advogados: Dr. S. Riedel de Figueiredo — Dr. Ruy Armando de Almeida Mello Júnior.

Processo nº AI — 814/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região. — Interessados: Metal Leve S/A — Ind. e Com. e Pedro da Silva. — Advogados: Dr. Paulo Roberto Antunes da Cruz — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 815/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: Wallig Nordeste S/A — Ind. e Com. e Roberto Lidrogério Petrucci. — Advogados: Dr. Luiz Roberto Tácito.

Processo nº AI — 822/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região. — Interessados: Isolino Godoy e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dra. Ana Izabel F. Bertoli Juliano.

Processo nº AI — 889/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região. — Interessados: Abril S/A Cultural e Industrial e Laura Ramos Estrela — Advogados: Dr. Jainer Ribeiro da Cunha — Dr. Annibal Ferreira.

Processo nº AI — 1205/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: Banco Itaú S/A e Laudemir Almeida Moraes — Advogados: Dr. Wally Mirabelli — Dr. Renato Rua de Almeida.

Processo nº AI — 1287/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-33ª Região — Interessados: Neusa Lima Alencar e Antonio Sebastião de Oliveira — Advogados: Dr. Geraldo Pereira.

Processo nº AI — 1291/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região. — Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Feliciano Batista da Silva — Advogados: Dr. José Carlos R. Maciel e outros — Dr. Aparecido Sebastião da Silva e outro.

Processo nº AI — 1346/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região — Interessados: Cia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Antonio Fernandes da Cruz e outros. — Advogados: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho — Dr. Walter Gonzaga.

Processo nº AI — 1371/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-6ª Região — Interessados: Usina União e Indústria S/A e Maria do Carmos da Silva. — Advogados: Dr. Luiz Gonzaga Arcoverde — Dr. José Silveira de Lima Filho.

Processo nº AI — 1562/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-5ª Região. — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS e José Floriano Ferreira de Jesus e Outro. — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Albérico de Oliveira Castro

Processo nº AI — 1599/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região. — Interessados: ECISA-ENGENHARIA, Comércio e Indústria e Manoel Barbosa de Paula. Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Luiz Antônio Barreto Lorenzoni

Processo nº AI — 1629/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região. — Interessados: Technos Relógios S/A e Antônio de Pádua Santos. — Advogados: Dr. Ruy Valente — Dr. Hugo Mósca

Processo nº RR — 369/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Banco Nacional da Habitação e José Ribeiro da Silva. — Advogados: Dr. Samuel Sinder — Dr. Elso Henriques

Processo nº RR — 375/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região. — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A e Walter Brasil Menezes. — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. José Tôres das Neves

Processo nº RR — 520/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região. — Interessados: Geraldo Vieira e Monitor Mercantil S/A. — Advogados: Dr. Jorge da Silva Esteves — Dr. Mara Silva Florentino

Processo nº RR — 687/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Agenor Baltazar da Silva e Cia. Estadual de Energia Elétrica. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Érica Schaefer

Processo nº RR. — 872/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Mendes Empreendimentos Imobiliários Ltda e Elizeu Gomes dos Santos. — Advogados: Dr. José Carlos Cal Garcia

Processo nº RR — 887/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Cia Paranaense de Energia Elétrica e Irenso Karnopp. — Advogados: Dr. Julio Assumpção Malhadas.

Processo nº RR — 925/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Cia. Docas de Imbituba e Romano Cleóncio Galvan e outros. — Advogados: Dr. ARNO Duarte — Dr. Alido Depiné

Processo nº RR — 1095/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região. — Interessados: José da Silva e Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Edilberto Q. Vieira Lins

Processo nº RR — 1173/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 3ª Região. — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Aymar Costa Rabello Brant. — Advogados: Dr. Carlos Victor Muzzi — Dr. Nelson José Rodrigues Soares

Processo nº RR — 1253/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Eduardo Franco de Moraes. — Advogados: Dr. Heraldo Jubilut Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR — 1297/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Anísio Batista e Fertiplan S/A-Adubos e Inseticidas. — Advogados: Dr. Edésio Franco Passos — Dr. J. Conceição e Silva

Processo nº RR — 1298/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Estado do Paraná e Afonso Mengarda e outros. — Advogados: Dr. Iosael José Milani — Dr. Eliud José Borges

Processo nº RR — 1323/79 — Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Ex.º Sr. Ministro Théllo Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 5ª Região. — Interessados: Alfredo Marcelino Pereira e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº RR — 1413/79 — Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Ex.º Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Cia. Cervejaria Brahma e Mário Luiz Fontana. — Advogados: Dr. Edgar V. Serra — Dr. Ulisses Riedel de Resende

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 8 de outubro de 1979. — *Nelide A. Borges Ferreira*, Secretária da 2ª Turma

33ª Pauta de Julgamento para a sessão a realizar-se em 18 de outubro de 1979 (Quinta-feira), às 13:00

Processo TST Nº AI-207/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 2ª Região — Agte: Cia. Paulista de Força e Luz — Agdo: Azael Verginelli — Adv. Drs: Sérgio J. B. Junqueira Machado — Ulisses Riedel de Resende

Processo TST Nº AI-262/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 5ª Região — Agte: José Ramos de Souza — Agda: Rede Ferroviária Federal S/A — Adv. Drs: Ulisses Riedel de Resende — Eduardo Silva Costa

Processo TST Nº AI-406/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª Região — Agte: General Motors do Brasil S/A - Divisão Terex — Agdo: Ernando de Souza Cruz — Adv. Drs: Ordélio Azevedo Sette — Maria Auxiliadora P. Armando

Processo TST Nº AI-447/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agte: Laboratórios Lepetit S/A — Agdo: Napoleão Bonaparte Valente — Adv. Drs: Paulo Ramos Filho — David Rocha

Processo TST Nº AI-638/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 1ª Região — Agte: Prolumex S/A — Companhia Brasileira de Produtos Metalúrgicos e Iluminação — Agdo: Ronaldo Machado Correia Neto — Adv. Drs: Oswaldo Monteiro Ramos e Volmar de Paula Freitas

Processo nº AI-972/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Agravo de instrumento despacho Juiz Presidente TRT 4ª Região — Agte: Airton Silveira de Carvalho — Agda: Zivi S/A - Catedralia — Advogado: Dr. Hélio Alves Rodrigues

Processo nº RR-4615/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 3ª Região — Rete: Hospital Santa Mônica S/A — Reda: Marta Helena Baptista — Advogados: Dr. Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto — Dra Antonieta Seixas Frância Silva

Processo nº RR-5002/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 2ª Região — Rete: Banco do Estado de São Paulo S/A — Redos: Josias Vital da Silva e outros — Advogados: Dr. Alencar Naul Rossi — Dr. José Tórres das Neves

Processo nº RR-5354/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região — Rete: Antonio Solis Garcia — Redo: Serviço Social da Indústria — Sesi — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Eduardo Gomes Pereira

Processo nº RR-44/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 5ª Região — Rete: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Redo: Edson Tadeu Santos Reis — Advogados: Dra. Lúcia White — Dr. Luiz Carlos Caymmi

Processo nº RR-549/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 2ª Região — Rete: Cia. Docas de Santos — Redos: Abdias Gomes Lima e outros — Advogados: Dr. Klaus Menge — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº RR-1073/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 1ª Região — Rete: Companhia Docas do Rio de Janeiro — Redos: Nilton Almeida Razões e outros — Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-453/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 2ª Região — Rete: Fazenda Sant'Ana Ltda. — Redos: Raimundo Pereira e outra — Advogados: Dr. José Angelo Perez.

Processo nº RR-515/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 1ª Região — Rete: Saddy — Indústrias Químicas Ltda. — Advogados: Dr. Acyr Pereira da Motta — Dr. Ricardo Alves da Cruz.

Processo nº RR-1197/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 5ª Região — Rete: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Redo: Aureo Barbosa dos Santos — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Albérico de Oliveira Castro.

Processo nº RR-1199/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 5ª Região — Rete: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Redo: Antonio Alípio dos Santos — Advogados: Dr. Lúcia White — Dr. Otto Costa.

Processo nº RR-1227/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 4ª Região — Retes: Décio Andriotti e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Armando Pereira.

Processo nº RR-635/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT 1ª Região — Rete: DENTPLAN — Tratamento Odontológico Planejado (Irama Promoções) — Redo: José de Aquino Macedo — Advogados: Dr. Felix Conceição Neto — Dr. Roberto Carlos Baptista Alves.

Processo nº RR-654/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 5ª Região — Rete: Telecomunicações da Bahia S/A — TELEBAHIA — Redo: José Carlos Oliveira Martins e outros — Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto — Dr. Luiz Carlos Caymmi.

Processo nº RR-713/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região — Rete: Manoel Albano Pereira — Redo: Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Advogado: Dr. Wilson Carneiro Vidigal.

Processo nº RR-1286/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT 4ª Região — Rete: Maria Gizelda da Silva Romeira — Redo: HABITASUL — Promoções e Serviços Ltda. e outra — Advogados: Dr. José Tórres das Neves — Dr. Francisco José da Rocha.

Processo nº RR-1414/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revi-

sor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região — Retes: Banco Halles S/A. (Em liquidação) e Banco do Estado do Rio de Janeiro. — Redo: Ondivaldo Nepomuceno dos Reis — Advogados: Dr. Hugo Mósca — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Os processos constantes desta Pauta que, não forem julgados nesta Sessão, ficam automaticamente adiados para a próxima, extraordinária, independentemente de nova publicação, quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional — artigo 38).

Em, 8 de outubro de 1979. — *Mario de A. M. Pimentel Junior*, Secretário da 3ª Turma.

COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ACESSO

Lista organizada pela C.P.A. em reunião de 9 de outubro corrente, com indicações para progressões funcionais na Categoria de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Para 1 (um) cargo vago na referência 57, Classe Especial, decorrente de aposentadoria, são indicados os servidores da referência 53, Classe "C", de Técnico Judiciário a saber:

Maria de Araújo Ribeiro da Fonseca.
José Geraldo Lopes Araújo.

Para 2 (dois) cargos vagos na referência 53, Classe "C", decorrentes de aposentadoria e da progressão funcional acima, são indicados os servidores da referência 48, Classe "B", Técnico Judiciário, a saber:

Manoel Marques da Silva.
Paulo Cezar Carvalho.
Christovão Estevão Freire.
Loise Duncan Machado Gonçalves.

A C.P.A. esclarece que nas progressões funcionais acima os membros eleitos Luiz Leonardo e Ivo Barreira deram-se por impedidos, em virtude de serem interessados nas mesmas.

Para 2 (dois) cargos vagos na referência 48, Classe "B", decorrentes das progressões funcionais acima, são indicados os servidores da referência 43, Classe "A", de Técnico Judiciário, a saber:

Otto Sampaio Pereira.
José dos Santos Perrelli.
Maria Emilia de Freitas Azambuja.
Jonacy Sant'anna de Moraes.

Publique-se no *Diário da Justiça*.

Brasília, 9 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da C.P.A. — *Antonio Lopes Noleto*, Membro Indicado. — *Péricles Cardoso Paes*, Membro Indicado. — *Luiz Leonardo*, Membro Eleito. — *Ivo Barreira*, Membro Eleito. — *Tarso Magnus da Cunha Frota Junior*, Secretário da C.P.A.